

Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da câmara municipal da Maracanaú

2022



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 083 / 2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 17 de Fevereiro de 2022.


Ao Setor de Almojarifado

Assunto: Levantamento do material de consumo, expediente, gênero alimentício, eletrônico, copa e cozinha, limpeza e higienização (solicita)

Solicitamos que seja emitido um relatório da posição atual dos saldos dos itens do almojarifado, para podermos verificar a possibilidade de realização de processo de aquisição dos mesmos a fim de atender a demanda da Casa até a finalização do processo licitatório em andamento.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD

Recebido em 17/02/22




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

AFIXADO
EM: 02/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando 003/2022- Almojarifado

Maracanaú, 08 de março de 2022

Ao DEPAD

Assunto: Relatório de posição de saldo

Prezado Senhor (a),

Em resposta ao Memorando Nº 83/2022, segue em anexo o relatório solicitado.

Atenciosamente,

A. B. 22
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

F.º Alves
Francisco Alves de Souza
Chefe do Setor de Materiais e Serviços



ALMOXARIFADO: almoxarifado geral
 GRUPO : BENS DE CONSUMO
 SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo quant.	Valor unit med	Saldo valor R\$
Subgrupo : 07 Gêneros alimentícios						
053497	AÇUCAR TIPO REFINADO EMBALAGEM 1K CO LHEITA	PACOTE	16/02/2022	103,000	4,650	478,95
053474	Café torrado e moído de primeira qualidade 250G KIMIMO	UNIDADE	16/02/2022	18,000	7,425	133,65
Total Subgrupo : 07 Gêneros alimentícios				121,000		612,60

Subgrupo : 16 Material de expediente						
013276	Borrachas com capa plástica.	UNIDADE	08/02/2022	74,000	1,600	118,40
013251	CAIXA ARQUIVO PLASTICA REFORÇADA DES MONTAVEL PC C/ 50 UND.	UNIDADE	07/02/2022	4240,000	4,798	20.343,52
000973	CANETA COMPACTOR ECONOMIC C/50 VERME LHA	UNIDADE	16/02/2022	574,000	0,364	208,94
000602	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	16/02/2022	3515,000	0,858	3.017,28
000603	CAPA PARA PROCESSO COM TIMBRE	UNIDADE	03/01/2022	7890,000	0,393	3.102,54
000604	CARTÃO LEGISLATIVO	UNIDADE	08/12/2021	13000,000	0,073	946,63
053470	Caixa bobina 57x300Metros CX C/6UND SILFER	CAIXA	03/11/2021	4,000	195,990	783,96
013321	Caneta Esferográfica preta	UNIDADE	16/02/2022	1388,000	0,858	1.190,90
013322	Caneta Esferográfica vermelha	UNIDADE	06/01/2022	2428,000	0,858	2.083,22
003063	ENVELOPE C/ TIMBRE CAMARA M. MARACANAU 24X34CM AMARELO	UNIDADE	21/09/2021	200,000	0,411	82,11
000816	ENVELOPE C/TIMBRE 22.9X32.4CM SACO A MRELO	UNIDADE	09/12/2021	3500,000	0,580	2.030,00
000817	ENVELOPE C/TIMBRE SACO BRANCO 22.9X32.4CM	UNIDADE	09/12/2021	4250,000	0,370	1.572,50
000776	ENVELOPE COM TIMBRE-OURO 16X22CM	UNIDADE	06/01/2022	8750,000	0,240	2.097,52
013199	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 16,3X22,9CM AMARELO	UNIDADE	19/10/2021	4250,000	0,350	1.487,50
013198	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 16,3X22,9CM BRANCO	UNIDADE	08/11/2021	4850,000	0,340	1.649,00
0003268	ESSTILETE	UNIDADE	02/12/2021	132,000	1,500	198,00
0003263	ETIQUETA AUTO ADESIVA M. 33MM X 105MM PCT TM. A4 C/ 18 ETIQUETAS.	PACOTE	11/08/2021	1,000	74,000	74,00
000619	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	16/02/2022	27,000	0,148	4,00
023334	Envelope sem impressão 16,23,5 Papel Opaline	UNIDADE	02/03/2020	3250,000	0,910	2.957,50
013332	Etiqueta Autoadesiva Visitante colorido	UNIDADE	05/02/2020	700,000	1,820	1.274,00
003003	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600FLS CX C/ 50 UNDS-DELLO.	CAIXA	07/01/2022	20,000	12,835	256,70
002975	LÁPIS C/ BORRACHA EMBUTIDA C/12 NOBRE	UNIDADE	10/02/2022	4342,000	0,213	922,68
013254	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS CAPA DURA PAUTADA	UNIDADE	31/01/2022	1,000	26,200	26,20
000629	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRÊSPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	14/12/2021	97,000	11,000	1.067,00
000985	PAPEL 40KG COLORIDO PACOTE COM 200 FOLHAS	UNIDADE	07/02/2022	9600,000	0,110	1.056,00

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RELATÓRIO DA POSIÇÃO DOS SALDOS DOS ITENS DO ALMOXARIFADO
POSIÇÃO EM : 17/02/2022



ALMOXARIFADO: almoxarifado geral
GRUPO : BENS DE CONSUMO
SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo quant.	Valor unit med	Saldo valor R\$
013255	OLHAS. PAPEL 40KG, COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS	UNIDADE	18/01/2022	7200,000	0,110	792,00
000949	PAPEL OFICIO A4, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	RESMA	16/02/2022	2925,000	21,890	64.028,25
003065	PAPEL TIMBRADO COLORIDO CAMARA M.MAR ACANAU 29,7X21CM	UNIDADE	10/01/2022	29900,000	0,090	2.691,00
013265	PASTA AZ LOMBO LARGO, CX C/ 20 UNIDADES.	UNIDADE	24/01/2022	460,000	7,748	3.564,09
000635	PASTA LOGOMARCA COLORIDA COM BOLSO	UNIDADE	15/12/2021	5875,000	0,702	4.125,04
000974	PINCEL ATOMICO AZUL, PONTA FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	12/01/2022	377,000	2,369	893,30
82	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	03/01/2022	214,000	3,250	695,50
000981	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	12/01/2022	17,000	3,250	55,25
000976	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	29/11/2021	6,000	3,139	18,84
000977	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	29/11/2021	12,000	1,417	17,00
003097	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/12 UND-BRW.	UNIDADE	29/11/2021	159,000	3,679	585,02
003099	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX C/12 UND-PENTEL.	UNIDADE	26/10/2021	68,000	3,456	235,02
013319	Pasta AZ L. Estreito lombo ,Tamanho Oficio c/ visor cx c/20 und.	UNIDADE	24/01/2022	879,000	7,995	7.027,61
002987	Pinel Atomico feltro 8mm cor PRETA cx c/ 12 unds-RADEX	UNIDADE	08/01/2021	146,000	2,832	413,48
002985	Pinel p/ quadro branco cor AZUL cx c/ 12 unds-BRW	UNIDADE	26/10/2021	136,000	3,526	479,48
002986	Pinel p/ quadro branco cor VERMELHA cx c/ 12 unds-BR	UNIDADE	02/09/2019	132,000	3,679	485,69
977	clips 2/0 p/ papel aço niquelado anti-oxidante cx c/100und-ECCO CLIPS	CAIXA	16/02/2022	25,000	1,397	34,94
002978	clips 6/0 p/ papel aço niquelado anti-oxidante cx c/ 100und-CLIPOM	CAIXA	16/12/2021	71,000	1,474	104,68
003082	jornal da câmara 1ª edição dimens. 30x26 com 08 pgs. 4x4 cores	UNIDADE	02/08/2016	7200,000	0,440	3.168,00

Total Subgrupo : 16 Material de expediente 132885,000 137.964,26

Subgrupo : 17 Suprimentos de informática

002447	MEMORIA DDR3 1600	UNIDADE	02/05/2019	1,000	339,000	339,00
--------	-------------------	---------	------------	-------	---------	--------

Total Subgrupo : 17 Suprimentos de informática 1,000 339,00

Subgrupo : 21 Material de copa e cozinha

013259	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100 UN	PACOTE	17/02/2022	16,000	3,960	63,36
--------	--------------------------------------	--------	------------	--------	-------	-------



ALMOXARIFADO: almoxarifado geral
GRUPO : BENS DE CONSUMO
SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo quant.	Valor unit med	Saldo valor R\$
002410	D CX C/ 25 PCTS. COPO DESCARTAVEL P/ CAFE,50 ML,PCT 1 00 UND, CX C/ 50 PCT-COPOBRAS	PACOTE	14/02/2022	915,000	1,620	1.482,76
Total Subgrupo : 21 Material de copa e cozinha				931,000		1.546,12
Subgrupo : 22 Material de limpeza e higienização						
053466	Alcool em gel 70% GL não inflamável 5L ALYNE	UNIDADE	17/01/2022	15,000	51,000	765,00
053467	Alcool em gel 70% não inflamável 500 ML CX c/12UND ALYNE	UNIDADE	17/02/2022	71,000	10,815	767,87
064	Esponja para limpeza dupla face sint ética 100x70x20MM 3M	UNIDADE	07/02/2022	17,000	0,700	11,90
003088	PA PARA LIXO,DE ZINCO CABO EM MADEIR A	UNIDADE	19/01/2022	11,000	3,920	43,12
053463	Papel higiênico folha dupla branca t extura macia neutro PCT 4 rolos L Blanc	PACOTE	17/02/2022	125,000	6,110	763,75
053459	Rodo plástico 40CM cabo madeira plas tificado Betannin	UNIDADE	14/01/2022	5,000	8,990	44,95
002964	SACO PARA LIXO DOMESTICO POLIETILENO CAPACIDADE ED 100L-PCT 100 UNDS-RAVA	PACOTE	01/02/2022	9,000	19,500	175,50
002965	SACO PARA LIXO DOMESTICO,POLIETILENO CAPACIDADE 60L,PCT 100 UND-RAVA.	PACOTE	17/02/2022	5,000	14,440	72,20
Total Subgrupo : 22 Material de limpeza e higienização				258,000		2.644,29
Subgrupo : 26 Material elétrico						
000586	BATERIA 9v para microfone	UNIDADE	10/12/2018	6,000	3,600	21,60
Total Subgrupo : 26 Material elétrico				6,000		21,60
Subgrupo : 99 Outros materiais de consumo						
013151	Cola Tudo Líquida	UNIDADE	01/02/2022	2,000	4,700	9,40
013152	Dvd Virgem	UNIDADE	18/01/2022	150,000	3,500	525,00
Total Subgrupo : 99 Outros materiais de consumo				152,000		534,40
Total geral :				134354,000		143.662,26

Felício Alves



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Francisco Alves de Souza**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia CSEMSA e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

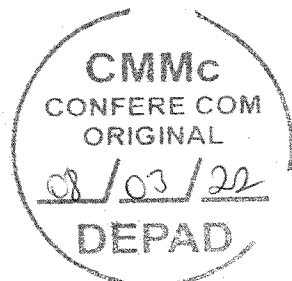
Art. 2º - DESIGNAR, o agente público para desenvolver atividades inerentes ao CONTROLE DE ALMOXARIFADO, realizar procedimentos de controle de estoque, verificar os prazos de validade, as condições de armazenagem, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais e equipamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 04 de janeiro de 2021.


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

ARQUIVADO
08/04/2021


Adenilson André
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 124/2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 10 de Março de 2022.

Para: Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para realizar coletas de preços para aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú (*solicita*).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme apresentado em relatório disponibilizado pelo almoxarifado, informamos que esta Casa Legislativa não dispõe de alguns itens de material de consumo, expediente, gênero alimentício, eletrônico, copa e cozinha, limpeza e higienização.

Por se tratar de materiais essenciais para o funcionamento diário, realizamos levantamento para suprir a demanda pelos próximos 02 (dois) meses, o qual entendemos que será o período do término do Pregão Eletrônico de objeto similar que esta em procedimento.

Diante do exposto, solicito autorização para realizar coletas de preços dos itens e quantitativos abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SABÃO EM PÓ. Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	03
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	15
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	Unidade	15
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas.	Pacote	21



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05
7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	Unidade	53
8	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	Pacote	16
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	Pacote	16
10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L, medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1
12	AGUA SANITÁRIA: Água Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	Caixa	01
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	02
15	DESINFETANTE: Desinfetante liquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	17
16	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente liquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	Caixa	05
17	PALHA DE AÇO: n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	Pacote	10
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	Pacote	02



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

19	LUVA PARA PROCEDIMENTOS Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	Unidade	12
----	--	---------	----

MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	Caixa	5
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	Unidade	10
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	Unidade	80
5	RESMA OFÍCIO 2: Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm Gramatura 75/m ² . Pacote 500 folhas.	Caixa	02
6	MOUSE ÓPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	Unidade	05

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTICÍO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	UNID.	285
2	ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Caixa	101
3	CAFÉ A VACUO: torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	Caixa	4

MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	10
2	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	Pacote	04

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

DESPACHO O(A) DEPAD
PARA Autorização para
realização de cotações
10/03/2022

Recebido em 10/3/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simpnelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

Termo de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

CMMc
CONFERE COM
ORIGINAL
10/03/22
DEPAD

Termo de posse da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Maracanaú
para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, tomaram
posse no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor
a Mesa Diretora biênio 2021-2022.

- 1º presidente: José Valdomiro Gomes Puxado
- 2º vice-presidente: José Martins Ferracava
- 3º vice-presidente: Leonardo Sales de Sousa Fernandes
- 1º secretário: Maria Rocher Abrão
- 2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
- 3º secretário: Robério Santos Oliveira

A presente Mesa Diretora inicia seu mandato no biênio
2021-2022, tendo sido dada em seguida virtualmente, em razão
das regras de distanciamento necessárias para conter a Pandemia
do novo coronavírus.

Para constar foi lavrado o presente termo de posse, que
segue assinado pelos ditos.

Maracanaú, em 1º de janeiro de 2021.

GEORGIUS MATEU e SILVA

[Handwritten signatures and scribbles]

LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES
- PRESIDENTE

[Handwritten signature]
FELIX ODEVAL ROCHA FERREIRA



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização são imprescindíveis à Câmara, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos, setores e gabinetes de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa;

2.2. Este Termo de Referência destina-se a aquisição do material supracitado pois os mesmos se encontram na condição de pouca quantidade e/ou esgotados no estoque do Almoxarifado, conforme levantamento emitido pelo setor;

2.3. As diretrizes estipuladas neste Termo de Referência nortearão possível processo administrativo de Dispensa de Licitação, o qual irá abastecer o almoxarifado por até 02 (dois) meses, período enquanto finaliza-se processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preço, de objeto similar e maior quantitativo.

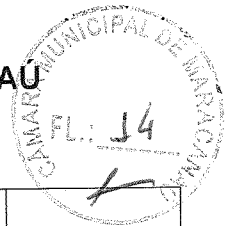
3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SABÃO EM PÓ: Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	03
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	15
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	Unidade	15
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas.	Pacote	21



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05
7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	Unidade	53
8	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	Pacote	16
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	Pacote	16
10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L, medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1
12	AGUA SANITÁRIA: Água Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	Caixa	01
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	02
15	DESINFETANTE: Desinfetante liquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	17
16	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente liquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	Caixa	05
17	PALHA DE AÇO: nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	Pacote	10
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	Pacote	02



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

19	LUVA PARA PROCEDIMENTOS: Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	Unidade	12
----	---	---------	----

MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	Caixa	5
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	Unidade	10
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	Unidade	80
5	RESMA OFÍCIO 2: Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 Folhas; A gramatura desse papel é de 75g/m ² .	Caixa	02
6	MOUSE ÓPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	Unidade	05

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTICÍO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	UNID.	285
2	ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Caixa	101
3	CAFÉ A VÁCUO: torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	Caixa	4

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	10
2	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	Pacote	04

3.2. **DO QUANTITATIVO**

3.2.1. A estimativa da quantidade é resultante do relatório emitido pelo setor de almoxarifado em relação ao consumo para os próximos 02 (dois) meses dessa Casa Legislativa.

3.3. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

3.3.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.3.3. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega possuir a data de fabricação não inferior a 80% da expiração do seu prazo de validade.



Renovação com Responsabilidade

3.3.4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos bens no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, CEP 61.903-120, Maracanaú/CE, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a sexta;

3.3.5. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.3.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

4.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

4.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

4.5. O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será definida observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;

6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;



Renovação com Responsabilidade

- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;
- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;

8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

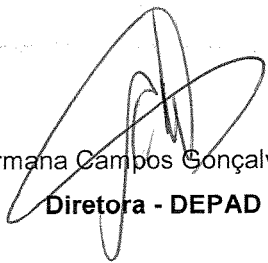
10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 10 de Março de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 087/2022 - DEPAD

Maracanaú, 11 de março de 2022.

ASSUNTO: Cotação de preços - Fornecimento de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para possível **aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú:**

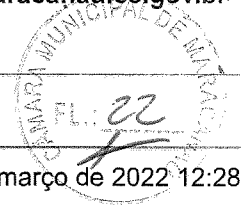
Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física
- Nome do Representante Legal
- Endereço completo
- CNPJ / CPF
- Telefone para contato
- Assinatura do Representante
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de no mínimo 90 dias
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o Termo de Referência em anexo.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Enviar-nos por e-mail para Depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú



Cotação material de consumo.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: davyson2515@gmail.com

15 de março de 2022 12:28

Segue termo de referência de material de consumo.

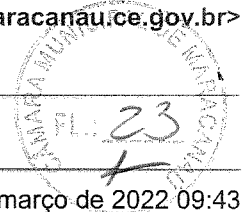


Livre de vírus. www.avg.com.



TERMO DE REFERÊNCIA.docx

85K



Cotação material de consumo.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: Junior Papelaria e Serviços <jrpapelserv@gmail.com>

17 de março de 2022 09:43

Bom dia,

Segue Termo de Referência do material de consumo.

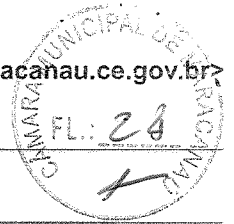
Atenciosamente DEPAD.



Livre de vírus. www.avg.com.



TERMO DE REFERÊNCIA.docx
85K



Cotação material de consumo

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: masterpapelgraf@gmail.com

17 de março de 2022 11:49

Bom dia,

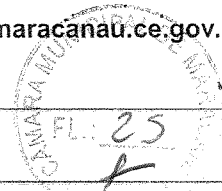
Segue Termo de Referência do material de consumo.

Atenciosamente DEPAD.



TERMO DE REFERÊNCIA.docx

85K

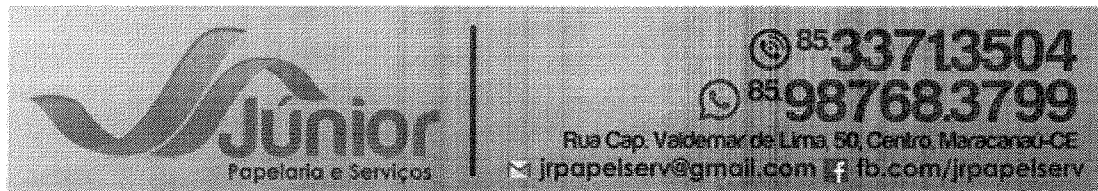


Cotação material de consumo.

Junior Papelaria e Serviços <jrpapelserv@gmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

22 de março de 2022 14:49

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO,
SEGUE EM ANEXO.
BOA TARDE.



Junior
Papelaria e Serviços

☎ 85.33713504
☎ 85.987683799

Rua Cap. Valdemar de Lima 50, Centro, Maracanaú-CE
✉ jrpapelserv@gmail.com | fb.com/jrpapelserv

[Texto das mensagens anteriores oculto]

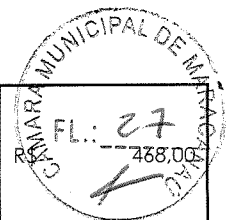
 orçamento 2022.pdf
117K

A Câmara Municipal da Maracanaú – CE,

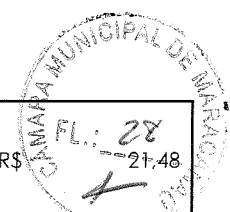
Conforme solicitado, segue proposta de preço:

Proposta válida por 60 dias.

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ. Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	INVICTO	Caixa	3	R\$ 110,76 ✓	R\$ 332,28
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades.	NOBRE	Caixa	2	R\$ 54,15 ✓	R\$ 108,30
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	DIFRANCIS	Unidade	15	R\$ 11,94 ✓	R\$ 179,10
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	DIFRANCIS	Unidade	15	R\$ 9,67 ✓	R\$ 145,05
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas.	STARPAPER	Pacote	21	R\$ 19,87 ✓	R\$ 417,27
6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades.	BAYGON	Caixa	5	R\$ 140,16 ✓	R\$ 700,80
7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	ALKLIN	Unidade	53	R\$ 4,70 ✓	R\$ 249,10
8	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	SUBLIME	Pacote	16	R\$ 7,50 ✓	R\$ 120,00



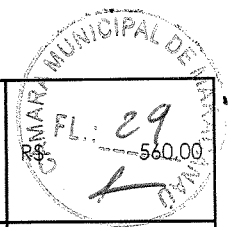
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	DOKAPACK	Pacote	16	R\$ 29,25	✓	
10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L. medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	DOKAPACK	Pacote	30	R\$ 17,02	✓	R\$ 510,60
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	LIMPABELLA	Caixa	1	R\$ 43,20	✓	R\$ 43,20
12	AGUA SANITÁRIA: Água Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	OLIMPO	Caixa	15	R\$ 24,80	✓	R\$ 372,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	SNOB	Caixa	1	R\$ 94,50	✓	R\$ 94,50
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	YPE	Caixa	2	R\$ 69,50	✓	R\$ 139,00
15	DESINFETANTE: Desinfetante líquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	CAMPESTRE	Caixa	17	R\$ 41,94	✓	R\$ 712,98
16	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	INVICTO	Caixa	5	R\$ 55,74	✓	R\$ 278,70
17	PALHA DE AÇO: nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	RELUZ	Pacote	10	R\$ 3,20	✓	R\$ 32,00
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	MG	Pacote	2	R\$ 127,05	✓	R\$ 254,10



19	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	PARANA	Pacote	4	R\$ 5,37	R\$ 21,48
20	LUVA PARA PROCEDIMENTOS Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	MBLIFE	Unidade	12	R\$ 5,19	R\$ 62,28
						R\$ 5.240,74

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m².	DUBLIN	Caixa	5	R\$ 8,25	R\$ 41,25
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	SCOTCH	Unidade	10	R\$ 52,72	R\$ 527,20
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCOTCH	Unidade	10	R\$ 8,34	R\$ 83,40
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	RADEX	Unidade	80	R\$ 2,68	R\$ 214,40



5	RESMA OFÍCIO 2 Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 Folhas; A gramatura desse papel é de 75g/m ² .	CHAMEX	Caixa	2	R\$ 280,00 ✓	
6	MOUSE ÓPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	LOGITECH	Unid.	5	R\$ 39,90 ✓	R\$ 199,50
						R\$ 1.625,75

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIO ✓

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrafões de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	CACHOEIRA	UNID.	285	R\$ 6,95 ✓	R\$ 1.980,75
2	ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	LAFONTE	Caixa	101	R\$ 36,00 ✓	R\$ 3.636,00
3	CAFÉ A VACUO: torrado e moído, produto de 1º qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	MARATA	Caixa	4	R\$ 182,00 ✓	R\$ 728,00
						R\$ 6.344,75



MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	MARATÁ	Caixa	10	R\$ 159,15	R\$ 1.591,50
						R\$ 1.591,50
VALOR TOTAL : R\$ 14.802,74 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 14.802,74

Maracanaú, 22 de março de 2022



Eliornesse Ferreira Diniz Junior
Cpf: 035.827.953.28
Representante legal



Cotação material de consumo.








Davyson alves <davyson2515@gmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

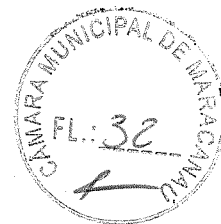
22 de março de 2022 15:41

ORÇAMENTO DE MATERIAL EM ANEXO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **D&A COMERCIO E SERVIÇOS.pdf**
1841K
-  **4 trabalhista 28.12 ate 25.06.pdf**
85K
-  **3 ESTADUAL 21.02 ATE 22.04.pdf**
50K
-  **CNPJ.pdf**
142K
-  **5 uniao ate 26.007.pdf**
77K
-  **fgts 17.03 ate 15.04.22.pdf**
86K
-  **municipal 21.02 ate 21,04.pdf**
65K



A Câmara Municipal da Maracanaú – CE,

Conforme solicitado, segue proposta de preço:

Proposta válida por 60 dias.

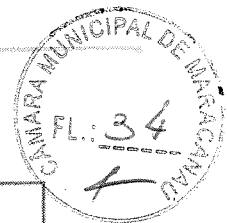
VALOR TOTAL: R\$ 16.105,83 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E OITENTA E TRES CENTAVOS)						
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ✓						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ. Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TIXAN	Caixa	3	R\$ 123,60 ✓	R\$ 370,80
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades	NOBRE	Caixa	2	R\$ 59,80 ✓	R\$ 119,60
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	ESCOVABRAS	Unidade	15	R\$ 12,48 ✓	R\$ 187,20
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	ESCOVABRAS	Unidade	15	R\$ 10,48 ✓	R\$ 157,20
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas	STARSPNER	Pacote	21	R\$ 20,50 ✓	R\$ 430,50
6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades	BAYGON	Caixa	5	R\$ 145,90 ✓	R\$ 729,50

D F ALVES

CNPJ: 28.080.262/0001-22 INSC. ESTADUAL: 06657762
RUA JOÃO ADOLFO DE SOUSA, Nº9, QUADRA 2 LOTE 23
ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ-CE

7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	IMPORTADO	Unidade	53	R\$ 5,70	R\$ 302,10
8	PAPEL HIGIENICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	LEBLANC	Pacote	16	R\$ 8,40	R\$ 134,40
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	16	R\$ 30,60	R\$ 489,60
10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L, medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	3M	Caixa	1	R\$ 46,80	R\$ 46,80
12	AGUA SANITARIA: Agua Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	DRAGÃO	Caixa	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	SNOB	Caixa	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	YPE	Caixa	2	R\$ 75,70	R\$ 151,40
15	DESINFETANTE: Desinfetante liquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	DRAGÃO	Caixa	17	R\$ 50,80	R\$ 863,60

Chrysoufina



16	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente líquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	BRILUX	Caixa	5	R\$ 83,80	R\$ 319,00
17	PALHA DE AÇO: nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	RELUZ	Pacote	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	NOBRE	Pacote	2	R\$ 136,60	R\$ 273,60
19	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	ARGOS	Pacote	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
20	LUVA PARA PROCEDIMENTOS Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	LIMPONA	Unidade	12	R\$ 5,84	R\$ 70,08

R\$ 5.615,63

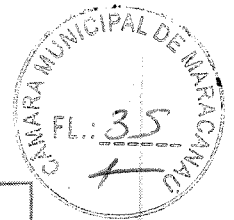
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m².	ACC	Caixa	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	SCOTCH	Unidade	10	R\$ 58,74	R\$ 587,40

D F ALVES

CNPJ: 28.080.262/0001-22 INSC. ESTADUAL: 066577826
RUA JOÃO ADOLFO DE SOUSA, Nº9, QUADRA 2 LOTE 18
ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ-CE

Carlyssa Alves

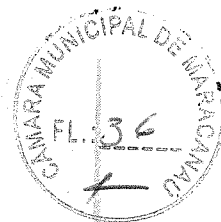


3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCOTCH	Unidade	10	R\$	9,99	R\$	99,90
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	BRW	Unidade	80	R\$	3,60	R\$	288,00
5	RESMA OFÍCIO 2 Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 Folhas; A gramatura desse papel é de 75g/m ² .	COPIMAX	Caixa	2	R\$	294,80	R\$	589,60

D F ALVES

CNPJ: 28.080.262/0001-22 INSC. ESTADUAL: 066577926
RUA JOÃO ADOLFO DE SOUSA, Nº9, QUADRA 2 LOTE 18
ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ-CE

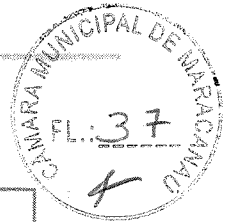
D. F. Alves



6	<p>MOUSE OPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.</p>	MULTILASE R	Unid.	5	R\$ 45,70	R\$ 228,50
						R\$ 1.843,30
MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTICÍO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrafas de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.</p>	CACHOEIRA	UNID.	285	R\$ 7,50	R\$ 2.137,50
2	<p>ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.</p>	LAFONTE	Caixa	101	R\$ 38,90	R\$ 3.928,90

D F ALVES
 CNPJ: 28.080.262/0001-22 INSC. ESTADUAL: 066577926
 RUA JOÃO ADOLFO DE SOUSA, Nº 9, QUADRA ZIOTE 13
 ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ, CE

Wagner Gomes



3	CAFÉ A VACUO: torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	MARATA	Caixa	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
						R\$ 6.864,40
MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	MARATA	Caixa	10	R\$ 157,95	R\$ 1.579,50
						R\$ 1.579,50
VALOR TOTAL : R\$ 16.105,83 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E OITENTA E TRES CENTAVOS)						R\$ 16.105,83

Proposta válida por 60 dias.

Danilson Thomaz Alves

28.080.262/0001-22

D F ALVES

R. João Adolfo de Sousa, Nº 9, Quadra 02

Lote 18, Alto da Mangueira

CEP: 61.905-080

MARACANAÚ - CE

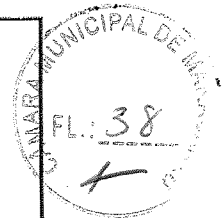
D F ALVES

CNPJ: 28.080.262/0001-22 INSC. ESTADUAL: 066577926
RUA JOÃO ADOLFO DE SOUSA, Nº 9, QUADRA 2 LOTE 18
ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.262/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D F ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D & A COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO ADOLFO DE SOUSA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 18
---	--------------------	--

CEP 61.905-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MANGUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@DAVIDSONSARAIVA.COM.BR	TELEFONE (85) 3371-8371
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

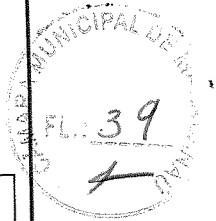
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:52:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.262/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D F ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO ADOLFO DE SOUSA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 18
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

CEP 61.905-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MANGUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@DAVIDSONSARAIVA.COM.BR	TELEFONE (85) 3371-8371
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

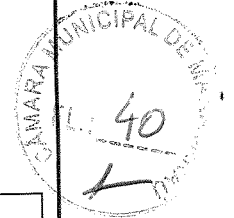
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:52:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.262/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D F ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO ADOLFO DE SOUSA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 18
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

CEP 61.905-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MANGUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@DAVIDSONSARAIVA.COM.BR	TELEFONE (85) 3371-8371
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

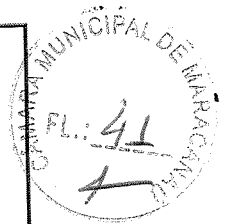
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:52:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.262/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D F ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO ADOLFO DE SOUSA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 18
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

CEP 61.905-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MANGUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@DAVIDSONSARAIVA.COM.BR	TELEFONE (85) 3371-8371
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

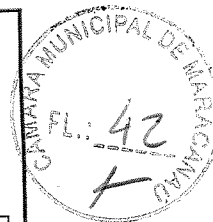
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:52:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.262/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D F ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO ADOLFO DE SOUSA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 18
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

CEP 61.905-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MANGUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@DAVIDSONSARAIVA.COM.BR	TELEFONE (85) 3371-8371
--	----------------------------

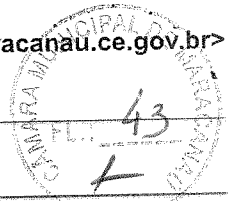
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/12/2021 às 15:52:50 (data e hora de Brasília).




Cotação material de consumo

Master papelgraf <masterpapelgraf@gmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanaú.ce.gov.br>

23 de março de 2022 10:42

BOM DIA!
EM ANEXO.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **A E SILVA - ORÇAMENTO CAMARA MARÇO 2022..pdf**
187K



**MASTER PAPELARIA
A E SILVA ALMEIDA**
 RUA 45, 22 BC, JEREISSATI II, MARACANAÚ-CE CEP: 61901-050
 FONE: (85) 3181-5243 / 98818-0277
 CNPJ: 20.681.299/0001-02 - CGF.: 06.341.460-0

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
 FL.: 44
 ✗

MARACANAÚ, 22 DE MARÇO DE 2022

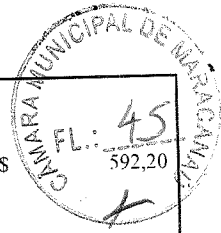
DADOS DO CLIENTE

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

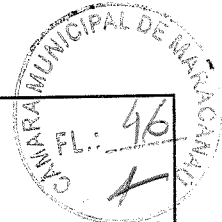
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

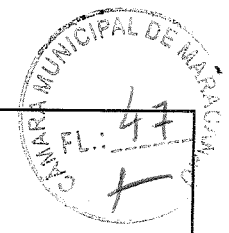
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ. Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BENTIVI	Caixa	3	RS 127,85 ✓	RS 383,55
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades.	NOBRE	Caixa	2	RS 63,49 ✓	RS 126,98
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	DIFRANCIS	Unidade	15	RS 13,59 ✓	RS 203,85
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	DIFRANCIS	Unidade	15	RS 11,27 ✓	RS 169,05
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas.	STARPAPER	Pacote	21	RS 22,56 ✓	RS 473,76
6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades.	BAYGON	Caixa	5	RS 148,74 ✓	RS 743,70
7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	ALKLIN	Unidade	53	RS 6,29 ✓	RS 333,37
8	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	LEBLANC	Pacote	16	RS 8,99 ✓	RS 143,84
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	16	RS 32,46 ✓	RS 519,36



10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L, medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	30	R\$ 19,74	R\$	592,20
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	3M	Caixa	1	R\$ 49,52	R\$	49,52
12	AGUA SANITÁRIA: Água Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	YPE	Caixa	15	R\$ 31,46	R\$	471,90
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	SKALA	Caixa	1	R\$ 105,49	R\$	105,49
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	YPE	Caixa	2	R\$ 78,92	R\$	157,84
15	DESINFETANTE: Desinfetante líquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	YPE	Caixa	17	R\$ 53,95	R\$	917,15
16	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	BRAZIL	Caixa	5	R\$ 68,59	R\$	342,95
17	PALHA DE AÇO: nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	RELUZ	Pacote	10	R\$ 5,91	R\$	59,10
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	NOBRE	Pacote	2	R\$ 146,85	R\$	293,70
19	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	FIAT LUX	Pacote	4	R\$ 7,28	R\$	29,12



20	LUVA PARA PROCEDIMENTOS Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	SANRO	Unidade	12	R\$ 6,34	R\$ 76,08
						R\$ 6.192,51
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	FRAMA	Caixa	5	R\$ 10,41	R\$ 52,05
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	EUROCEL	Unidade	10	R\$ 62,45	R\$ 624,50
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EUROCEL	Unidade	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	PILOT	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
5	RESMA OFÍCIO 2 Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 Folhas; A gramatura desse papel é de 75g/m ² .	COPIMAX	Caixa	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00



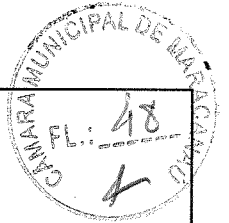
6	MOUSE ÓPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	BRIGHT	Unid.	5	R\$ 47,21	R\$ 236,05
						R\$ 1.960,30

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTICÍO

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrafões de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle	CACHOEIRA	UNID.	285	R\$ 7,45	R\$ 2.123,25
2	ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	LAFONTE	Caixa	101	R\$ 38,80	R\$ 3.918,80
3	CAFÉ A VACUO: torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	MARATA	Caixa	4	R\$ 198,90	R\$ 795,60
						R\$ 6.837,65

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------



1	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes	MARATÁ	Caixa	10	R\$ 169,90	RS 1.699,00
						RS 1.699,00
						RS 16.689,46

TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 16.689,46

TOTAL DO ORÇAMENTO POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

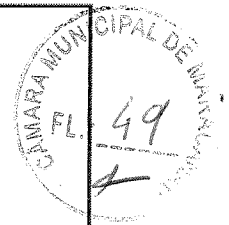
ANTONIA ELANE DA SILVA ALMEIDA - CPF: 005.837.143-58

┌ 20.681.299/0001-02 ┐
A E SILVA ALMEIDA
Rua 45, n° 22 BC, Jereissati II,
CEP 61.901-050
└ MARACANAÚ - CEARÁ ┘



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR PAPELARIA E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

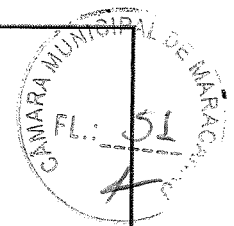
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.406.015/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/06/2020

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA

NÚMERO
50

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
61.900-025

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARACANAÚ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRPAPELSERV@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8852-1216/ (85) 3371-3504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.406.015/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/06/2020

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA

NÚMERO

50

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

61.900-025

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARACANAÚ

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JRPAPELSERV@GMAIL.COM

TELEFONE

(85) 8852-1216/ (85) 3371-3504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

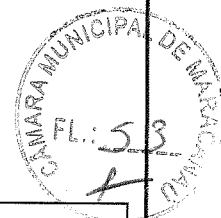
Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.406.015/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/06/2020

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA

NÚMERO
50

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
61.900-025

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARACANAÚ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRPAPELSERV@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8852-1216/ (85) 3371-3504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.406.015/0001-64
NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

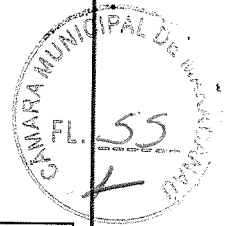
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:08 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.681.299/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2014

NOME EMPRESARIAL
A E SILVA ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASTER PAPELARIA E GRAFICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 45 (CJ JEREISSATI II)

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
B C

CEP
61.901-050

BAIRRO/DISTRITO
JEREISSATI II

MUNICÍPIO
MARACANAU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTERPAPELGRAF@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 3371-7381/ (85) 8686-5128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 11:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

56
56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.681.299/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2014

NOME EMPRESARIAL
A E SILVA ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 45 (CJ JEREISSATI II)

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
B C

CEP
61.901-050

BAIRRO/DISTRITO
JEREISSATI II

MUNICÍPIO
MARACANAU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTERPAPELGRAF@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 3371-7381/ (85) 8686-5128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

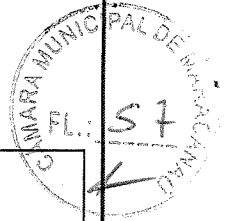
Emitido no dia 23/03/2022 às 11:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.681.299/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2014

NOME EMPRESARIAL
A E SILVA ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 45 (CJ JEREISSATI II)

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
B C

CEP
61.901-050

BAIRRO/DISTRITO
JEREISSATI II

MUNICÍPIO
MARACANAÚ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTERPAPELGRAF@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 3371-7381/ (85) 8686-5128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

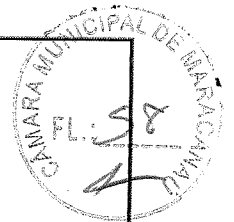
Emitido no dia 23/03/2022 às 11:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.681.299/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2014

NOME EMPRESARIAL
A E SILVA ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 45 (CJ JEREISSATI II)

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
B C

CEP
61.901-050

BAIRRO/DISTRITO
JEREISSATI II

MUNICÍPIO
MARACANAÚ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTERPAPELGRAF@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 3371-7381/ (85) 8686-5128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 11:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR DE MÉDIA GLOBAL DOS PRODUTOS R\$
01	Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da câmara municipal da Maracanaú.	COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA	R\$ 14.802,74
		D F ALVES	R\$ 16.105,83
		A E SILVA ALMEIDA	R\$16.689,46
MENOR VALOR APRESENTADO R\$:			R\$ 14.802,74

Esta Tabela Descritiva nos apresenta valores enviados por empresas que nos responderam os emails. Diante do exposto, informamos que o menor valor global foi de R\$ 14.802,74 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), ofertado por: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA.

Maracanaú, 23 março de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº 1830, admitida conforme portaria nº 105, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que, realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para possível **aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da câmara municipal da Maracanaú.**

CERTIFICO que enviamos 03 (três) e-mails solicitando propostas de preços sobre a referida contratação e que todas as solicitações enviadas foram respondidas, portanto, encerramos esta fase do processo tendo em vista a urgência desta contratação. As empresas que responderam foram: A E SILVA ALMEIDA, D F ALVES E COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA.

CERTIFICO ainda que, a presente certidão tem por finalidade principal balizar preços buscando evidenciar a vantajosidade na futura aquisição destes produtos.

Por fim, assino a presente certidão, onde procedi às buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

Maracanaú, 23 de março de 2022.

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 099/2022 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 23 de Março de 2022.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP.

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227/Sala 102 | Cond. Shopping Maktub | Bairro Centro | Maranguape-CE.

Assunto: Verificar Saldo Orçamentário.

Prezado,

Venho através deste solicitar que seja verificado junto ao orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, sobre a existência de saldo de dotação para realizar a aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

Declaramos que após cotação de preços do objeto em questão, apuramos que o menor valor é de **R\$ 14.802,74 (Quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

23/03/2022
COMUNA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C
Eugenio Bezerra de Menezes- Socio
Reg. em RJ 235/89 - CRC 11.053 PF
CPF: 363.887.324-04 - CI 122932-86



CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 23 de março de 2022.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo.

Em resposta ao Ofício nº 099/2022-DEPAD, verificamos na Lei nº 3.093/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022, a existência de dotação orçamentária (0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00) para a **Aquisição de material de limpeza e higienização, consumo, gêneros alimentícios, expediente, eletrônico, copa e cozinha, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.**

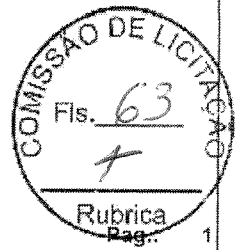
Atenciosamente,

COMUNA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C

Eugênio Bezerra de Menezes - Sócio
Registro EP. 235/89 - CRC 11.053 PF
CPF: 255.857.303-04 CI 122933-86

23.03.22
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



Ceará

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220310001

Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE :0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO :3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSOS :1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : CLARA GERMANA CAMPOS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

____/____/____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220310001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 14.802,74 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Maracanaú-CE, 23 de Março de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

____/____/____



RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

Pag.: 2

Proponente

Valor total

COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

14.802,74



Cear 
Governo Municipal de Maracan 

MAPA DE COTA O DE PRE OS - valor global

Pag.: 1

Proponente	Valor total
A E SILVA ALMEIDA	16.689,46
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA	14.802,74
D F ALVES	16.105,83



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 147/2022- DEPAD

Em 28 de Março de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação (solicita).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da câmara municipal da Maracanaú.**

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto Nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas para nortear o procedimento, verificamos que dentre as propostas de preços apresentadas, a que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

Deste modo, solicitamos a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o menor valor total considerando para a contratação de **R\$ 14.802,74 (Quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, ofertado pela empresa **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA** e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

Recebido em 29/03
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão 22.
Chefe de Gabinete da Presidência
Artículo: 10/20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N° 027/2022/GABPRES

Em 31 de março de 2022.


À Procuradoria,

Assunto: **Solicitação de Análise Jurídica.**

Considerando o Memorando n° 147/2022 recebido do Depad (em anexo), solicito uma análise jurídica desta Procuradoria.

Atenciosamente,


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em 04/04/2022

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 012/2022 – PG /CMM

Maracanaú/CE, 04 de abril de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, eletrônico, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o menor preço de R\$ 14.802,74 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), ofertado por JÚNIOR PAPELARIA E SERVIÇOS, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú.

Recebido em 04/04/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Yalis
Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

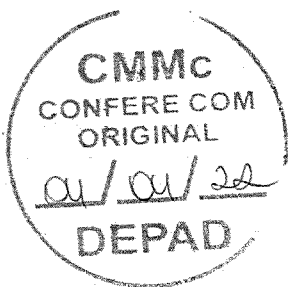
Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCMM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

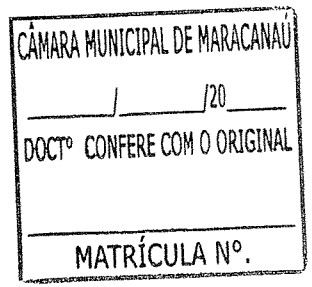


ANEXO
01/11/2019

Ademir André de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

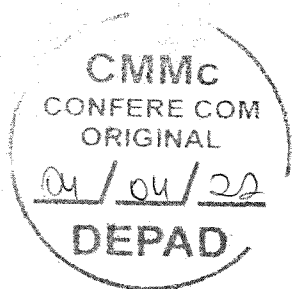
Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matricula: 1686



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

Valor total da contratação: R\$ 14.802,74 (Catorze mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1001000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

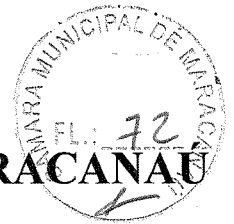
Maracanaú-CE, 04 de Abril de 2022.


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N°029 /2022/GABPRES

Em 04 de abril de 2022.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: Autorização para procedimento de dispensa de licitação.

Considerando o Memorando N° 012/2022, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em:
05/04/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ataídes Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315



Renovação com Responsabilidade



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 005/2022 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

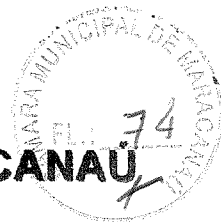
~~Alan Jones~~
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 084, de 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosa necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES - matrícula nº 1342.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

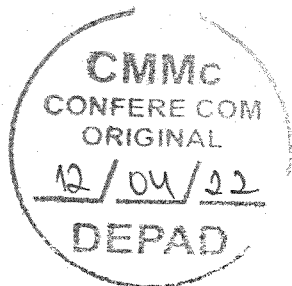
§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá como suplente o servidor **Francisco Gerlanio Sinésio Dantas**, matrícula 1308, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de fevereiro de 2022.



José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDTL
Matrícula: 1315

AFIXADO
EM: 02/02/2022
Maria Nubia Alves da Silva
Maria Nubia Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 1310



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 084/2022 e considerando o que consta no presente **Processo Administrativo nº 005/2022-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **para a aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú**, em favor da empresa **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **37.406.015/0001-64**, representada pelo Sr Eliornesse Ferreira Diniz Junior, CPF: 038.827.953-28, sediado na **R Capitão Valdemar de Lima, 50A - Centro - Maracanaú/CE**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1001000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Francisco Alan Jones Araújo Barroso

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, para a **aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1001000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.



JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

FRANCISCO ALAN JONES BARROSO

Presidente da Comissão

Matrícula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



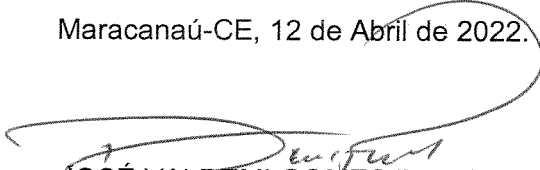
Renovação com Responsabilidade



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 005/2022-DL**. **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú. **Favorecido:** COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.406.015/0001-64, representada pelo Sr Eliornesse Ferreira Diniz Junior, inscrito no CPF sob o nº 038.827.953-28, sediado na Rua Capitão Valdemar de Lima, 50A - Centro - Maracanaú/CE; **Valor Global:** R\$ 14.802,74 (Catorze mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **00110.01.031.2101.2.001 2.001 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 1001000000**. Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 005/2022 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 12 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Alan Jones~~
FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Matrícula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 164/2022 - DEPAD

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2022.

A Procuradoria da CMMc

Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta


Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a V. S^a o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da Minuta. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da câmara municipal da Maracanaú.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

Recebido em 18/04/2022

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honorário de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, na cidade de Maracanaú no Estado do Ceará, representada pelo seu Presidente **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º ..., com sede na, neste ato representada por....., inscrito no CPF sob nº ..., denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 - O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal de 1988, do art.24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº XXX/XXXX - DL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até dia XX/XX/XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

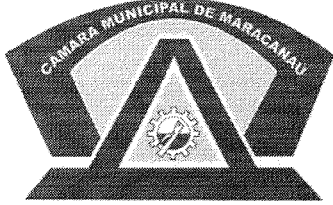
4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em única parcela de R\$ XXXX (XXXX), mediante liquidação dos produtos adquiridos no período de vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula;

4.2 - Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato;

4.3 - O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição dos produtos, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 - 1ª Via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;

4.3.2 - Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT; CND municipal e estadual.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5 - O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA;

4.6 - A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7 - A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato;

4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício XXXX, Atividade XXXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Estar apta a iniciar a entrega dos bens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3 - Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos-CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no



Renovação com Responsabilidade
âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; CND municipal e estadual;

6.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;

7.6 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;

7.7 - Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto;

7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e demais cominações legais;

8.1.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



Renovação com Responsabilidade

8.1.3 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

8.4 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus;

8.5 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

8.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório;

8.7 - A ausência da entrega dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade
sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses
previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de
Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da
execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de
junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas
que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX - XX
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
NOME - CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


Viviana Antonina G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 016/2022/PG-CMM

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, eletrônico, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Recb: em: 18/04/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, eletrônico, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Valor R\$ 14.802,74 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através de memorando, do Gabinete da Presidência para esta Assessoria, para análise e parecer da minuta do contrato.

Sobre o pedido passamos a opinar:

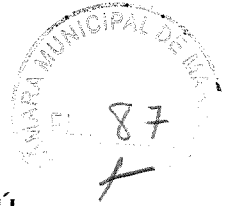
A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Virgílio Amorim S. G. Lima
Procurador Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípuas.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa se justifica a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, pelo período de 2 (dois) meses enquanto finaliza o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de objeto similar e maior quantitativo.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Licitação dispensada ensina: Hely Lopes Meirelles é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

*Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630*



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do serviço é de R\$ 14.802,74 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa JÚNIOR PAPELARIA E SERVIÇOS detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 18 de abril de 2022.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú, convoca o **Senhor Eliornesse Ferreira Diniz Junior**, portador do **CPF N° 038.827.953-28**, para a assinatura do **Contrato N° 0970**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

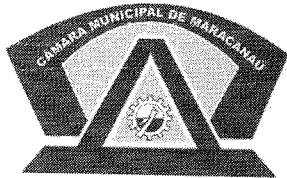
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú, 18 de Abril de 2022


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

RECEBI: 18/04/22

CPF: 038.827.953-28



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0970

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, na cidade de Maracanaú - CE, representada pelo seu Presidente **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA: **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.015/0001-64, com sede à Rua Capitão Valdemar de Lima, 50-A, Centro, na cidade Maracanaú-CE, neste ato representada por **ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 038.827.953-28, denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1- O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal/88, do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº 006/2021 -DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente contrato será a partir do dia 18/04/2022 e vigorará até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor global da presente avença é de R\$ 14.802,74 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos bens adquiridos no período da vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Fiscalização e Controle – DEFISC, acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula.

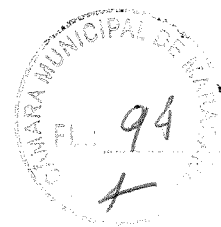
4.2- Não haverá reajuste do preço durante a vigência do respectivo contrato.

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do bem, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

4.3.2- Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT; CND municipal e estadual.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6- A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7- A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício financeiro 2022, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.30 .00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Estar apta a iniciar a entrega dos bens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3- Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos-CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; CND municipal e estadual.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

6.4- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;

7.6- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;

7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.8- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

8.5- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.6- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.7- A ausência da entrega dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 18 de abril de 2022.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

CONTRATANTE

COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA - CNPJ Nº 37.406.015/0001-64
ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR – CPF Nº 038.827.953-28

CONTRATADA

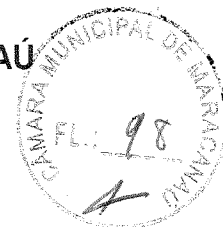
TESTEMUNHAS:

1. Clara Germana L.F. Torquato
CPF 383.457.223-94
2. Adriana Ferreira de Sousa
942735533-68



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização são imprescindíveis à Câmara, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos, setores e gabinetes de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa;

2.2. Este Termo de Referência destina-se a aquisição do material supracitado pois os mesmos se encontram na condição de pouca quantidade e/ou esgotados no estoque do Almoxarifado, conforme levantamento emitido pelo setor;

2.3. As diretrizes estipuladas neste Termo de Referência nortearão possível processo administrativo de Dispensa de Licitação, o qual irá abastecer o almoxarifado por até 02 (dois) meses, período enquanto finaliza-se processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preço, de objeto similar e maior quantitativo.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SABÃO EM PÓ: Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	03
2	LUVA LATEX: luva látex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02
3	VASSOURA: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo 1,20m, base 20cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	15
4	RODO: rodo plástico 40cm c/ cabo madeira plastificado.	Unidade	15
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: papel toalha interfolha, duas dobras 100% celulose virgem alta absorção, gofrado, cor branca dimensões: 22 x 20,7cm. Embalagem com identificação do produto. Pacote contendo 1250 folhas.	Pacote	21



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

6	INSETICIDA: inseticida tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionado em tubos com 300ml, media toxicidade. Composição: praletrina 0.03%, imiprotina 0.03% cipermetrina 0.1% solventes e propelentes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05
7	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x66cm, na cor branca sem estampa.	Unidade	53
8	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	Pacote	16
9	SACO PARA LIXO 100L: doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medida: 75cm largura x altura 105cm. pacote com 100 unidades.	Pacote	16
10	SACO PARA LIXO 60L: Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 60L, medindo 58cm de largura, 76cm de altura e 0,04mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30
11	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, sintética, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1
12	AGUA SANITÁRIA: Água Sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
13	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	Caixa	01
14	LIMPADOR MULTIUSO: de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	02
15	DESINFETANTE: Desinfetante liquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	17
16	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente liquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	Caixa	05
17	PALHA DE AÇO: nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	Pacote	10
18	SACO PARA LIXO 200L: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	Pacote	02



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

19	LUVA PARA PROCEDIMENTOS: Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	Unidade	12
----	---	---------	----

MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GRAMPO 26/6 6MM P/ GRAMPEADOR: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	Caixa	5
2	FITA ADESIVA GOMADA: Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	Unidade	10
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, rolo com dimensões 45mm x 50m, fabricado em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, embalagem separada com material anti adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10
4	CANETA MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).	Unidade	80
5	RESMA OFÍCIO 2: Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 Folhas; A gramatura desse papel é de 75g/m ² .	Caixa	02
6	MOUSE ÓPTICO: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	Unidade	05

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTICÍO			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME: Água adicionada de sais, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados, com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	UNID.	285
2	ÁGUA MINERAL: sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Caixa	101
3	CAFÉ A VACUO: torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	Caixa	4

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	10
2	FOSFORO: Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	Pacote	04

3.2. **DO QUANTITATIVO**

3.2.1. A estimativa da quantidade é resultante do relatório emitido pelo setor de almoxarifado em relação ao consumo para os próximos 02 (dois) meses dessa Casa Legislativa.

3.3. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

3.3.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.3.3. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega possuir a data de fabricação não inferior a 80% da expiração do seu prazo de validade;



Renovação com Responsabilidade

3.3.4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos bens no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, CEP 61.903-120, Maracanaú/CE, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a sexta;

3.3.5. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.3.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

4.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

4.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

4.5. O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será definida observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;

6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

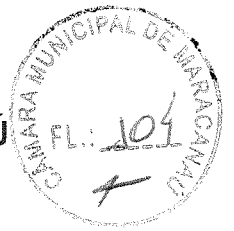
- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;
- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;



Renovação com Responsabilidade

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;

8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

- 9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;
- 9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

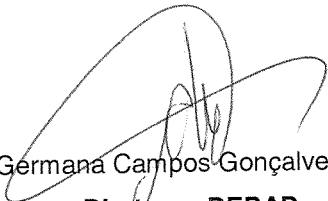
10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;
- 10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;
- 10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

- 11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 10 de Março de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.406.015/0001-64**Razão Social:** COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**Endereço:** RUA CAPITAO VALDEMAR DE LIMA / CENTRO / MARACANAÚ / CE / 61900-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

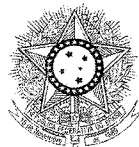
Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032901571042864050

Informação obtida em 06/04/2022 11:21:37

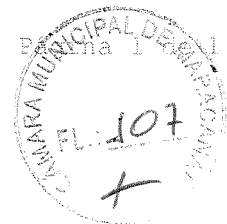
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em: 06/04/2022 através do site WWW.CAIXA.GOV.BR
teve sua autenticidade conferida pela Câmara Municipal de Maracanaú no mesmo endereço eletrônico o referido é verdade e dou fé
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.406.015/0001-64
Certidão nº: 58762/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:25:35
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.406.015/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

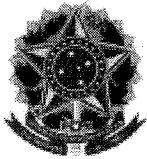
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em: 01/07/2022, através do site www.tst.jus.br
teve sua autenticidade conferida pela Câmara Municipal de Maracanaú no mesmo endereço eletrônico o referido é verdade e dou fé



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
CNPJ: 37.406.015/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:36 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **1F49.035A.E8F7.490E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.406.015/0001-64

Código de Controle: 1F49.035A.E8F7.490E

Data da Emissão: 14/01/2022

Hora da Emissão: 12:06:36

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/01/2022, com validade até 13/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001497

Razão Social

COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001804225

C.N.P.J.: 37406015000164

Bairro

CENTRO

CEP

61900025

Localizado R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA, 50 - LETRA A - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

194258 - COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

Endereço

R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA, 50 LETRA A

CENTRO MARACANAÚ-CE CEP: 61900025

Documento

C.N.P.J.: 37.406.015/0001-64

No. Requerimento

0000001497/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 17 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001497





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001497

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 37.406.015/0001-64

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2022

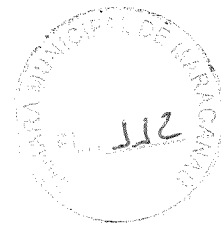
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/05/22
MARACANAÚ-CE, 17 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/03/22 às 15:49:15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207953518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061266337
CNPJ / CPF: 37406015000164
RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2022 ÀS 11:07:23

VÁLIDA ATÉ 11/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202207953518

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
37406015000164

Pesquisar

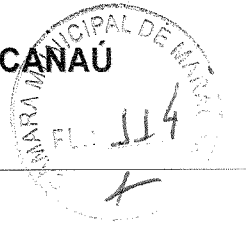
	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202207953518	37406015000164	12/04/2022	11:07:23

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 0970**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú; VALOR GLOBAL: R\$ 14.802,74** (Catorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JUNIOR.**

AFIXADO
18/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022. CONTRATO Nº. 0970. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú. VALOR GLOBAL : R\$ 14.802,74 (Catorze mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00). DATA DA ASSINATURA 18/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: JOSE WALDEMI GOMES PEIXOTO E ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JUNIOR

A SER PUBLICADO DIA 26 DE ABRIL DE 2022

JORNAL: O POVO

WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 26 DE ABRIL DE 2022

LUNCIEM NO POP. _ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

POPULARES _ CL

LICITAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

MARCEMARIA MANEIRO LTDA - ME

CNPJ 11.299.927/0001-50
a público que requerer a Secretaria de Cultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil a emissão de Licença de Operação para fabricação de produtos de madeira localizada no endereço da Rua Porto, 222 - Centro, no município de Aracati - Estado do Ceará, conforme resolução ANA nº 237/22. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas técnicas e inspeção do licenciamento ambiental na SAMPED.

TIMISA

Tomina Indústria que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis AMAQ uma Licença Ambiental por Estação Rádio Base localizada no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Baixo Estrada Rural, Foi determinado o cumprimento das exigências das normas técnicas e inspeção do licenciamento da AMAQ.

CLARO S/A

a público que requererá SEUMA técnica para instalação Urbanístico Ambiental (Renovação) para uma Estação Emissora de Rádiocomunicação (ETR) Terrestre Móvel - Celular localizada na Rua N.º 60, CONJ. PIREFFINO JOSE LITERINO, Bairro Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato Dispensa de Licitação 006/2022 - Contrato Nº 0970, fundamentele legal Artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ativas. Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente: fornecimento de alimentos (copa e cozinha), limpeza e higienização, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú. Valor Global R\$ 14.802,74 (Catorze mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária (0110.01.001.2.01.2.001 - 3.350.39.0001) Data da Assinatura: 19/04/2022. Prazo de Vigência: 19/04/2022 a 31/12/2022. Signatários: José Waldemar Gomes de Paiva e Elton Messias Barreto Diniz Junior.

Extrato de resultado de Análise e Julgamento de Proposta nº 2022/03.7/04.1433/001 (Objeto: Contratação para execução da Urbanização no entorno do Ginásio do Distrito Industrial no Município de Chorozinho, Verificada como Valor Global de R\$ 250.063,83 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), a empresa MIP e P. dos L. da. C.M.P., nº 07.211.736/0001-58, por atendida a licitação. Assinatura e prazo: requerido previsto no Edital nº 2022/03.7/04.1433/001 (Objeto: Contratação de Urbanização). Assinatura: P. dos L. da. C.M.P.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 2022/24
A Secretaria de Casa Civil, na Publicação REV. REG. Nº 2022/24, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 22 de Abril de 2022, publicou o Edital de Licitação nº 2022/24, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço por unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - SESA, cujo Objeto é: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. VOTO: Alterações no Edital. REGIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2522022, até o dia 10/05/2022, às 14h00min. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima ou no endereço físico: Rua da Assembleia, nº 100, Fortaleza - CE, 05010-000, CEP: 05010-000, Fortaleza - CE, em 22 de Abril de 2022. Maria Helena de Sá, Secretária de Casa Civil.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato Dispensa de Licitação 006/2022 - Contrato Nº 0970, fundamentele legal Artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ativas. Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente: fornecimento de alimentos (copa e cozinha), limpeza e higienização, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú. Valor Global R\$ 14.802,74 (Catorze mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária (0110.01.001.2.01.2.001 - 3.350.39.0001) Data da Assinatura: 19/04/2022. Prazo de Vigência: 19/04/2022 a 31/12/2022. Signatários: José Waldemar Gomes de Paiva e Elton Messias Barreto Diniz Junior.



SUA INFORMAÇÃO, NOSSA RESPONSABILIDADE

O POVO é o único com certificado de segurança digital para divulgação de atos legais, jurídicos e empresariais.



EMISSORA: OPOVO S.A. - CNPJ: 14.088.888/0001-00 - ENDEREÇO: RUA SERRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones

Presidente da CPL da CEDIL

Servidor Responsável



ORDEM DE COMPRA Nº 202200006

A
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
Rua capitão valdemar de lima 50A
centro - Maracanaú/CE

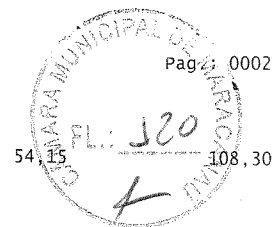
Assunto: Aquisição de material de consumo, expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higienização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2022-DL - Contrato nº 0970

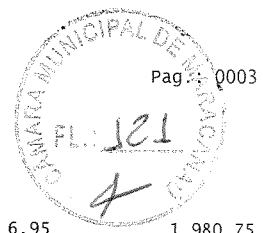
Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/04/2022, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIADES CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS Especificação: FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.		4,0000 PACOTE	5,370	21,48
2	café a vácuo Especificação: CAFÉ torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem: 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.		4,0000 CAIXA	182,000	728,00
3	Água sanitária Especificação: ÁGUA SANITÁRIA -Água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com 2 a 2,5% de cloro ativo. Acondicionados em frascos de 1 litro Caixa com 12 unidades.		15,0000 CAIXA	24,800	372,00
4	Inseticida Especificação: INSETICIDA tipo spray (aerosol) sem cheiro, acondicionados em tubo com 300 ml, média toxicidade. Composição: Praletrina 0.03%, Imiprotrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Solventes e Propelentes. Caixa com 12 unidades		5,0000 CAIXA	140,160	700,80
5	Luva látex Especificação: LUYA LATEX, luvas latex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição		2,0000 CAIXA	54,150	108,30



5 Luva látex Especificação: LUVA LATEX, Luvas latex descartáveis, confortáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho Médio. Caixa com 100 Unidades	2,0000 CAIXA	54,15	108,30
6 Pano para chão Especificação: PANO PARA CHÃO, pano para limpeza de chão, alvejado em algodão, dimensões 40x60cm, na cor branca sem estampa.	53,0000 UNIDADE	4,70	249,10
7 Papel toalha interfolha Especificação: Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, med. 22x20,7cm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, pacote com 1250 folhas.	21,0000 PACOTE	19,87	417,27
8 Saco para lixo 100 litros Especificação: SACO PARA LIXO - doméstico polietileno, com capacidade de 100L, medindo 75cm de largura, 105cm de altura e 0,12mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	16,0000 PACOTE	29,25	468,00
9 Saco para lixo 60 litros Especificação: SACO PARA LIXO doméstico polietileno, com capacidade de 60 L, medindo 58 cm largura, 76cm de altura e 0.04 mm de espessura na cor preta. Pacote com 100 unidades.	30,0000 PACOTE	17,02	510,60
10 Vassoura com cerdas de nylon Especificação: VASSOURA NYLON, cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,20m, base 20 cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	15,0000 UNIDADE	11,94	179,10
11 RODO (40 CM) Especificação: RODO: rodo plastico 40cm c/ cabo madeira plastificado	15,0000 UNIDADE	9,67	145,05
12 Água mineral em copo Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DE 200ML, COM TAMP A ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 48(QUARENTA E OITO) COPOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A ÁGUA DEVERÁ SER FORNECIDA EM RECIPIENTES LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	101,0000 CAIXA	36,00	3.636,00
13 ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE CAIXA COM 60 0 UNIDADES. Especificação: ESPONJA PARA LIMPEZA, dupla face, sintetica, lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintetica abrasiva, medidas aproximadas: 100 x 70 x 20mm. Caixa com 60 unidades.	1,0000 UNIDADE	43,20	43,20
14 LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMP. DOMÉSTICA Especificação: Limpador multisu o para limpeza	2,0000 CAIXA	69,50	139,00

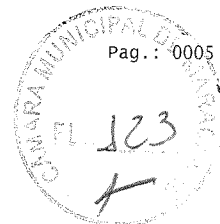


doméstica com ação germicida, embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.

15	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM VASILHAME Especificação: ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS :A ÁGUA DEVERÁ SER FORNECIDA EM RECIPIENTES LACRADOS, COM MARCA E VALIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO SELO FISCAL DE CONTROLE.	285,0000 UNIDADE	6,95	1.980,75
16	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM Especificação: folha dupla branca, textura macia, neutro, com relevo, picotado, tamanho 30mx10cm, composto de 100% de celulose, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel acondicionado em pacote com quatro rolos.	16,0000 PACOTE	7,50	120,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML Especificação: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA ? capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBRI465 e NBRI3230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	10,0000 CAIXA	159,15	1.591,50
18	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO -Detergente líquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	5,0000 CAIXA	55,74	278,70
19	DESINFETANTE LÍQUIDO - 100ML Especificação: DESINFETANTE - Desinfetante líquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	17,0000 CAIXA	41,94	712,98
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE ? Fita adesiva transparente, dimensões de 45mm por 50m, fabricado em polipropileno, adesivo	10,0000 UNIDADE	8,34	83,40



em resina de borracha natural, embalagem separada com material antiadesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
21 SABÃO EM PÓ, 500G Especificação: Embalagem com 24 unidades de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,0000 CAIXA	110,76	332,28
22 GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 Especificação: Material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca(100%branca)macio. Pacote com 50 unidades.	1,0000 CAIXA	94,50	94,50
23 PALHA DE AÇO Especificação: n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	10,0000 PACOTE	3,20	32,00
24 SACO PARA LIXO 200L Especificação: Reforçado, Medidas: Comprimento - 115cm, Largura - 90cm, Espessura - 0,10. Quantidade: 100 Unidades. Cor: Preto. Peso Aproximado: 7 kg. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	2,0000 PACOTE	127,05	254,10
25 LUVA PARA PROCEDIMENTO (COR AMARELA) Especificação: Cor amarela, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	12,0000 UNIDADE	5,19	62,28
26 GRAMPO 26/6 6MM P/GRAMPEADOR Especificação: Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m².	5,0000 CAIXA	8,25	41,25
27 FITA ADESIVA GOMADA 45X50MM Especificação: : Fita adesiva em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	10,0000 UNIDADE	52,72	527,20
28 CANETA MARCA TEXTO Especificação: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a	80,0000 UNIDADE	2,68	214,40



norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. De cor variável (amarelo, verde, rosa, laranja).

29 RESMA OFÍCIO 2	2,0000 CAIXA	280,00	560,00
Especificação: Papel Ofício 2, dimensões de 216 x 330mm 75g/m ² Pacote 500 FolhasA gramatura desse papel é de 75g/m ² .			
30 MOUSE ÓPTICO PADRÃO PS/2	5,0000 UNIDADE	39,90	199,50
Especificação: Padrão PS/2, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 dpi. Tecnologia de sensor óptico sem esfera. Com fio e conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.			

TOTAL.: 14.802,74

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2022-DL), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

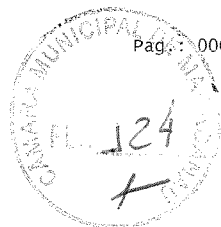
Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº



8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.


Maracanaú-CE, 18 de Abril de 2022


JOSE VALDEIR GOMES PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J. (MF). 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em

27,04,22


COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
C.N.P.J(MF) 37.406.015/0001-64




Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Aos 26 dias do mês de abril de 2022 de ofício, lavrei o presente Termo de Encerramento do processo de Contratação Direta - **Dispensa de Licitação Nº 005/2022**, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 125 que corresponde a este termo.


CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO

Diretora Administrativa – DEPAD

Câmara Municipal de Maracanaú – CMMc.